



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Moção n.º /2025

Extensão do prazo de execução das operações financiadas pelo PRR

O PRR constitui, pela sua dimensão financeira, uma importante fonte de financiamento europeu para operações de investimento público dos Estados Membros, nomeadamente, de investimento promovido pelos Municípios em áreas de relevante interesse para as respetivas populações e territórios.

De acordo com informação disponibilizada pela Equipa de Projeto Lisboa / Europa 2023 (Relatório 3º Quadrimestre de 2024), a CML já submeteu 321 candidaturas no âmbito de concursos do PRR, contemplando cerca de 1.000 milhões de euros de investimento, estimando-se uma comparticipação PRR de 620 milhões de euros.

Em reuniões de CML surgem relatos provenientes dos serviços municipais sinalizando preocupações com o risco de violação dos prazos para a concretização das operações PRR (ver declaração do Diretor Municipal da DMMC na 207ª RC, 09.04.2025, na discussão da proposta P157/2025, relativa à “Conceção-construção do Centro de Acolhimento do Beato, no âmbito do PRR”). Os riscos sinalizados são resultado, designadamente, de constrangimentos na capacidade produtiva da indústria da construção civil, abruptamente reduzida com a crise financeira internacional e ainda não recuperada, e, também, do impacto do aumento dos materiais e dos custos de construção, facto que tem levado a concursos vazios de propostas, arrastando o processo de contratação pública e, conseqüentemente, diminuindo o tempo disponível de execução no quadro dos limites temporais para a execução do PRR.

Os riscos de não concretização das operações PRR nos prazos estabelecidos não se circunscreve às operações promovidas pela CML. Recentes notícias publicadas na imprensa divulgam relatos de substanciais atrasos na execução financeira de projetos PRR, a nível nacional, designadamente, na componente habitação (Público, 04.05.2025 e 25.03.2025).

Também ao nível da União Europeia, uma recente avaliação apresentada pelo Tribunal de Contas Europeu (Relatório Especial, TCE, nº 13-2024) constata a não utilização plena dos fundos disponíveis



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

por razões ligadas à regulamentação dos Mecanismo de Recuperação e Resiliência bem como por dificuldades nacionais.

As evidências que se acumulam sugerem, pois, que a questão do prazo para a execução das operações PRR é um estrangulamento com que os Estados Membros e as respetivas autoridades locais, municípios, nomeadamente, estão seriamente confrontados. Um estrangulamento que coloca em sério risco a possibilidade de uma utilização incompleta ou ineficiente dos recursos inicialmente disponíveis por via do PRR.

Neste contexto, merece referência, a iniciativa tomada pelo deputado do Parlamento Europeu, João Oliveira, eleito pelo PCP, consubstanciada na apresentação de uma proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a “necessidade de extensão do período de execução do Mecanismo de Recuperação e Resiliência”, apontando, designadamente, para uma extensão do prazo de execução dos programas nacionais para 31 de agosto de 2028.

Atendendo a tudo o que acima foi exposto, os Vereadores do PCP, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõem que a Câmara Municipal de Lisboa reunida a 21 de maio, aprove:

1. Requerer ao Governo que desencadeie, no seio do Conselho Europeu, uma iniciativa com vista à defesa do alargamento do prazo de execução do PRR, por forma a garantir melhores condições para um aproveitamento eficaz dos recursos financeiros disponíveis.
2. Solicitar ao Governo o desenvolvimento de esforços, nomeadamente ao nível da alocação de recursos, planeamento, gestão operacional e de execução, por forma a garantir o pleno aproveitamento dos fundos alocados até ao final do prazo de execução do PRR.

Lisboa, 21 de maio de 2025

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Ana Jara